



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

LEI Nº 900/2016

Data 11/11/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sulina, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, nos termos da Constituição Federal, da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária para 2017 nº 894/2016 de 18.07.2016, estima a Receita em R\$ **18.231.065,43 (dezoito milhões, duzentos e trinta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** e fixa a Despesa em igual importância, para o orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e respectivos Órgãos da administração direta do Município de Sulina/PR.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

1000	Receitas Correntes	R\$ 21.384.124,56
1100	Receita Tributaria	R\$ 579.467,53
1200	Receita de Contribuições	R\$ 136.048,90
1300	Receita Patrimonial	R\$ 132.269,76
1400	Receita Agropecuária	R\$ 70.039,99
1600	Receita de Serviços	R\$ 15.998,34
1700	Transferências Correntes	R\$ 20.367.536,97
1900	Outras Receitas Correntes	R\$ 82.763,07
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 21.384.124,56
	(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ (3.153.059,13)
	TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 18.231.065,43
	Receitas de Capital	R\$ -
2100	Operações de Crédito	R\$ -
2200	Alienação de Bens	R\$ -
2400	Transferências de Capital	R\$ -
	TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 18.231.065,43



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

ÓRGÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	%
1 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 810.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 900.000,00	4,94
2 GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 842.178,58	R\$ 25.194,24	R\$ 867.372,82	4,76
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 2.055.635,52	R\$ 473.590,59	R\$ 2.529.226,11	13,87
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 85.660,41	R\$ 6.298,56	R\$ 91.958,97	0,50
5 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$ 3.535.366,18	R\$ 51.648,18	R\$ 3.587.014,36	19,68
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 65.505,02	R\$ -	R\$ 65.505,02	0,36
8 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.920.296,06	R\$ 402.981,87	R\$ 3.323.277,93	18,23
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 709.373,26	R\$ 46.842,43	R\$ 756.215,69	4,15
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 161.872,99	R\$ 6.928,49	R\$ 168.801,48	0,93
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 11.185.888,02	R\$ 1.103.484,36	R\$ 12.289.372,38	67,41

b) Seguridade Social

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.105.735,82	R\$ 38.964,38	R\$ 1.144.700,20	6,28
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.714.481,71	R\$ 82.511,14	R\$ 4.796.992,85	26,31
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.820.217,53	R\$ 121.475,52	R\$ 5.941.693,05	32,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	R\$ 17.006.105,55	R\$ 1.224.959,88	R\$ 18.231.065,43	100,00

ORÇAMENTO MUNICIPAL POR UNIDADE

ÓRGÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
1 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 810.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 900.000,00
01.01 Legislativa	R\$ 810.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 900.000,00
2 GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 842.178,58	R\$ 25.194,24	R\$ 867.372,82
02.01 Gabinete do Prefeito	R\$ 456.645,60	R\$ 12.597,12	R\$ 469.242,72
02.02 Assessoramento Superior	R\$ 385.532,98	R\$ 12.597,12	R\$ 398.130,10
3 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 2.055.635,52	R\$ 473.590,59	R\$ 2.529.226,11
03.01 Departamento de Administração e Finanças	R\$ 1.366.573,07	R\$ 448.396,35	R\$ 1.814.969,42
03.02 Dep. Finanças, Contabilidade e Tributação	R\$ 444.678,33	R\$ 12.597,12	R\$ 457.275,45
03.03 Departamento de Almoxarifado	R\$ 244.384,12	R\$ 12.597,12	R\$ 256.981,24
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 85.660,41	R\$ 6.298,56	R\$ 91.958,97
04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 85.660,41	R\$ 6.298,56	R\$ 91.958,97
5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R\$ 3.535.366,18	R\$ 51.648,18	R\$ 3.587.014,36
05.01 Departamento de Educação	R\$ 2.127.134,14	R\$ 34.012,22	R\$ 2.161.146,36
05.02 Departamento de Cultura	R\$ 178.249,25	R\$ 15.116,54	R\$ 193.365,79
05.03 Departamento de Esportes	R\$ 222.213,19	R\$ 2.519,42	R\$ 224.732,61
05.04 FUNDEB	R\$ 1.007.769,60	R\$ -	R\$ 1.007.769,60
6 SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.105.735,82	R\$ 38.964,38	R\$ 1.144.700,20
06.01 Dep. Municipal de Promoção Social	R\$ 294.772,60	R\$ 3.149,28	R\$ 297.921,88
06.02 Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 217.552,25	R\$ 2.519,42	R\$ 220.071,67
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 593.410,97	R\$ 33.295,68	R\$ 626.706,65
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.779.986,73	R\$ 82.511,14	R\$ 4.862.497,87
07.01 Dep. Administrativo do Fundo Mun de Saúde	R\$ 638.673,98	R\$ 12.597,12	R\$ 651.271,10
07.02 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.721.576,72	R\$ 63.615,46	R\$ 3.785.192,18
07.03 Dep. De Vig. Epid. Sanitaria e Saneamento	R\$ 419.736,03	R\$ 6.298,56	R\$ 426.034,59
8 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.920.296,06	R\$ 402.981,87	R\$ 3.323.277,93



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

08.01	Serviços Rodoviários e Obras	R\$ 2.276.205,31	R\$ 211.001,76	R\$ 2.487.207,07
08.02	Serviços Urbanos e Públicos	R\$ 644.090,75	R\$ 191.980,11	R\$ 836.070,86
9	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 709.373,26	R\$ 46.842,43	R\$ 756.215,69
09.01	Departamento de Agricultura	R\$ 671.552,47	R\$ 46.842,43	R\$ 718.394,90
08.02	Divisão de Meio Ambiente	R\$ 37.820,79	R\$ -	R\$ 37.820,79
10	SEC. MUN. IND., COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 161.872,99	R\$ 6.928,49	R\$ 168.801,48
10.01	Departamento de Indústria e Comércio	R\$ 85.660,41	R\$ 6.298,56	R\$ 91.958,97
10.02	Departamento de Turismo	R\$ 76.212,58	R\$ 629,93	R\$ 76.842,51
		R\$ 16.920.445,14	R\$ 1.224.959,88	R\$ 18.231.065,43

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

FUNÇÃO	Despesas Correntes	TOTAL	%
1 Legislativa	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	4,94
4 Administração	R\$ 2.767.937,79	R\$ 2.767.937,79	15,18
12 Educação	R\$ 3.168.915,96	R\$ 3.168.915,96	17,38
13 Cultura	R\$ 193.365,79	R\$ 193.365,79	1,06
15 Urbanismo	R\$ 836.070,86	R\$ 836.070,86	4,59
17 Saneamento	R\$ 283.435,19	R\$ 283.435,19	1,55
18 Gestão Ambiental	R\$ 37.820,79	R\$ 37.820,79	0,21
20 Agricultura	R\$ 718.394,90	R\$ 718.394,90	3,94
23 Comércio e Serviços	R\$ 168.801,48	R\$ 168.801,48	0,93
26 Transporte	R\$ 2.487.207,07	R\$ 2.487.207,07	13,64
27 Desporto e Lazer	R\$ 224.732,61	R\$ 224.732,61	1,23
28 Encargos Especiais	R\$ 720.620,11	R\$ 720.620,11	3,95
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 12.507.302,55	R\$ 12.507.302,55	68,60

b) Orçamento da Seguridade Social

8 Assistência Social	R\$ 1.144.700,20	R\$ 1.144.700,20	6,28
10 Saúde	R\$ 4.579.062,68	R\$ 4.579.062,68	25,12
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.723.762,88	R\$ 5.723.762,88	31,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	R\$ 18.231.065,43	R\$ 18.231.065,43	100,00

POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO	Despesas Correntes	TOTAL	%
a) Orçamento Fiscal			
31 Ação Legislativa	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	4,94
121 Planejamento e Orçamento	R\$ 348.940,21	R\$ 348.940,21	1,91
122 Administração Geral	R\$ 1.857.166,04	R\$ 1.857.166,04	10,19
123 Administração Financeira	R\$ 457.275,45	R\$ 457.275,45	2,51
124 Controle Interno	R\$ 104.556,09	R\$ 104.556,09	0,57
306 Alimentação e Nutrição	R\$ 75.582,72	R\$ 75.582,72	0,41
361 Ensino Fundamental	R\$ 2.926.310,97	R\$ 2.926.310,97	16,05
364 Ensino Superior	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	0,01
365 Educação Infantil	R\$ 165.022,27	R\$ 165.022,27	0,91
392 Difusão cultural	R\$ 193.365,79	R\$ 193.365,79	1,06
452 Serviços Urbanos	R\$ 836.070,86	R\$ 836.070,86	4,59
511 Saneamento Básico Rural	R\$ 65.505,02	R\$ 65.505,02	0,36
512 Saneamento Básico Urbano	R\$ 217.930,17	R\$ 217.930,17	1,20
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 37.820,79	R\$ 37.820,79	0,21
605 Abastecimento	R\$ 468.342,07	R\$ 468.342,07	2,57
608 Promoção de Produção Agropecuária	R\$ 250.052,83	R\$ 250.052,83	1,37
691 Promoção Comercial	R\$ 91.958,97	R\$ 91.958,97	0,50
695 Turismo	R\$ 76.842,51	R\$ 76.842,51	0,42
782 Transporte Rodoviário	R\$ 2.487.207,07	R\$ 2.487.207,07	13,64
813 Lazer	R\$ 224.732,61	R\$ 224.732,61	1,23



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

846	Outros Encargos Especiais	R\$ 720.620,11	R\$ 720.620,11	3,95
	Total do Orçamento Fiscal	R\$ 12.507.302,55	R\$ 12.507.302,55	68,60
b) Orçamento da Seguridade Social				
122	Administração Geral	R\$ 651.271,10	R\$ 651.271,10	3,57
241	Assistência ao Idoso	R\$ 27.083,81	R\$ 27.083,81	0,15
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 39.051,08	R\$ 39.051,08	0,21
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 220.071,67	R\$ 220.071,67	1,21
244	Assistência Comunitária	R\$ 858.493,64	R\$ 858.493,64	4,71
301	Atenção Básica	R\$ 3.229.029,33	R\$ 3.229.029,33	17,71
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 556.162,85	R\$ 556.162,85	3,05
304	Vigilância Sanitária	R\$ 104.808,04	R\$ 104.808,04	0,57
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 37.791,36	R\$ 37.791,36	0,21
	Total do Orçamento da Seguridade Social	5.723.762,88	5.723.762,88	31,40
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	18.231.065,43	18.231.065,43	100,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal		Valor	%
3	- Despesas Correntes	R\$ 11.328.235,47	62,14
1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.814.044,50	31,89
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 113.374,08	0,62
3	Outras Despesas Correntes	R\$ 5.400.816,89	29,62
4	- Despesas de Capital	R\$ 1.103.484,36	6,05
4	Investimentos	R\$ 434.539,52	2,38
5	Inversões Financeiras	R\$ -	-
6	Amortização da Dívida	R\$ 668.944,84	3,67
9	- Reserva de Contingência	R\$ 75.582,72	0,41
9	Reserva de Contingência	R\$ 75.582,72	0,41
	Total do Orçamento Fiscal	R\$ 12.507.302,55	68,60
b) Orçamento da Seguridade Social			
3	- Despesas Correntes	R\$ 5.602.287,36	30,73
1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.351.186,88	12,90
3	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.251.100,48	17,83
4	- Despesas de Capital	R\$ 121.475,52	0,67
4	Investimentos	R\$ 121.475,52	0,67
5	Inversões Financeiras	R\$ -	-
	Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.723.762,88	31,40
	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 18.231.065,43	100,00

Art. 4º - A presente Lei destinará recursos para atender prioritariamente:

- I.** as despesas com pessoal, ativo, inativo e encargos sociais;
- II.** a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 14/96 e nº 53/06;
- III.** ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- IV.** ao pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor;
- V.** ao pagamento do principal e encargos da dívida;



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

- VI.** aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
- VII.** a manutenção das atividades continuadas e dos bens públicos;
- VIII.** a subvenções sociais autorizadas em lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a criar fontes de recursos e alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando os recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a finalidade de ajustar prioritariamente os valores das dotações orçamentárias destinadas:

- I.** ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
- II.** ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública.

§ 1º As autorizações contempladas no *caput* deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da previsão total da receita, de conformidade com o art. 28, da Lei nº 894/2016 – LDO de 18.07.2016, utilizando como recursos os previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. A abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

II. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

III. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observado as determinações legais da Lei nº 4.320/64.

IV. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei nº 4.320/64.

§ 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor do orçamento consignado a Função Legislativa.

Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

- I.** entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;
- II.** entre as fontes, se recursos livres e /ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto, as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2017.

Art. 8º - A programação das despesas destinadas à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida do exercício e não poderão exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Será consignado o percentual de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, em Reserva de Contingência, destinado a atender passivos contingentes, de conformidade com o Artigo 28 da Lei Municipal 894/2016.

Art. 10º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 11 de novembro de 2016; 30º da Emancipação e 28 de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 11/11/2016

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE